

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR, A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – FAPEAGRO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM – ABID

O **Instituto Agronômico do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, instituído pela Lei nº 6.292 de 29 de junho de 1972, transformado em Autarquia, pela Lei nº 9.663 de 16 de julho de 1991, vinculado à Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid, km 375, Londrina-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado simplesmente **IAPAR**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. **Florindo Dalberto**, inscrito no CPF sob o nº 002.147.369-20 e Carteira de Identidade nº 412.813, a **Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 1.561.218/0001-88, com sede à Rua Paranaguá nº 1077, Londrina, Paraná, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente o Sr. **Luiz Fernando de Almeida Kalinowski**, inscrito no CPF sob o nº 063.044.009-34 e Carteira de Identidade nº 649.446 e a **Conveniente Promotora Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à SCLRN, 712, bloco C nº 18, CEP 70760-533, Brasília, DF, inscrita no CNPJ nº 29.962.883/0001-00, doravante denominada simplesmente **ABID**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **Helvecio Mattana Saturnino**, inscrito no CPF sob o nº 079.800.356-15 e Carteira de Identidade nº 1.129.007-7,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades do **XXII Congresso Brasileiro de Irrigação e Drenagem – CONIRD 2012**, com a realização de atividades de análise e sistematização de informações para a elaboração e publicação de material bibliográfico,

CONSIDERANDO a necessidade de liquidação de despesas referentes às atividades realizadas no mencionado congresso,

por atender à recíprocos interesses, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo aditivo, na forma das suas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As signatárias através do presente termo aditivo, prorrogam a vigência do convênio em pauta, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2013 até 30/04/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – As cláusulas contratuais do instrumento jurídico aditado permanecem inalteradas, desde que não sejam contrárias e/ou incompatíveis com as disposições deste termo aditivo, sendo que este prevalecerá sobre aquele.


CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Londrina para dirimir qualquer dúvida referente ao presente instrumento jurídico.

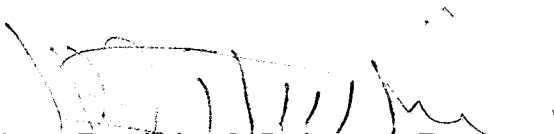
Estando assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente acordo de cooperação em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Londrina, 21 de dezembro de 2012.



Instituto Agronômico do Paraná
Florindo Dalberto
Diretor-Presidente





Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento do Agronegócio
Luiz Fernando de Almeida Kalinowski
Diretor-Presidente


Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem
Helvecio Mattana Saturnino
Diretor-Presidente

Testemunhas:


Nome: Mayara Janene Lopes
CPF: 061.921.999-81


Nome: Armando Androcioi Filho
CPF: 173.102.889-04